



CARTA DE PLANALTINA 2023

Somos 184 representantes de todos os Institutos da Rede Federal e do Colégio Pedro II, participantes do “II SEMINÁRIO NACIONAL DE ENSINO AGRÍCOLA E EDUCAÇÃO DO CAMPO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, com o tema: Desafios e possibilidades da gestão em rede” reunidos nos dias 13, 14 e 15 de junho no *Campus Planaltina* do Instituto Federal de Brasília.

No seminário, pautamos sobre a importância e urgência em construir uma Política de Ensino Agrícola e Educação do Campo da Rede Federal alicerçada numa concepção de território como espaço de vida, produtor de cultura e como forma de reforçar o compromisso político e educacional de interiorização da educação pública, gratuita de qualidade e socialmente referenciada no Brasil.

Atualmente, segundo a portaria 713/2021 da SETEC/MEC, somos 119 *campi* agrícolas que representam 20% do total de *campus* da Rede Federal, localizados em todas as regiões do território brasileiro. Para além da portaria, uma pesquisa realizada pelo Fórum de Educação do Campo em 2018, apontou que 271 *Campi* ofertam cursos no eixo de Recursos Naturais, sendo 213 no subeixo agrícola.

Durante os três dias, foram realizadas sínteses dos debates e atividades tratando dos seguintes temas: caminhos históricos e construção de identidades; estrutura física dos *Campi* Agrícolas como possibilidade de permanência e êxito; Trabalho e Pesquisa como princípios educativos; práticas pedagógicas e curricularização da extensão nos *campi* agrícolas que culminaram em subsidiar o debate: os desafios e possibilidades de Gestão em Rede dos *campi* agrícola.

Considerando os debates dos temas voltados para as dimensões do ensino, pesquisa, extensão, gestão, alinhando-as às perspectivas de crescimento e fortalecimento da política pública educacional de sustentabilidade do campo, propomos:

1. Realizar anualmente o Seminário Nacional de Ensino Agrícola e Educação do Campo da RFEPCT;

2. Garantir ações educacionais e recursos para atender a juventude dos povos do campo, indígenas e quilombolas.
3. Fortalecer a participação dos campi agrícola no Pronera, como estratégia de implantação de cursos no regime de alternância com ofertas voltadas ao jovem do campo, pois reconhecemos a eficácia desta metodologia, em superação a entraves logísticos, de residência discente e adequações de instrumentos e técnicas pedagógicas.
4. Atualizar a Plataforma Nilo Peçanha com visibilidade de dados censitários que publicizem a especificidade dos *campi* agrícola e da educação do campo nas áreas de gestão, ensino, pesquisa e extensão. Dados principais a serem contemplados: tipificação dos *campi* em agrícola e industrial, cursos em alternância, produção agropecuária, refeitório, residência estudantil, distância dos campi, ações de extensão;
5. Fortalecer a educação inclusiva do campo;
6. Desenvolver módulo no Sistema de Registro Acadêmico que contemple as especificidades da organização do trabalho pedagógico dos cursos organizados em regime de alternância pedagógica;
7. Promover cursos de formação continuada para gestores de *campi* agrícolas que subsidie o planejamento estratégico para a implantação e atualização de cursos, a construção de infraestrutura, a aquisição de equipamentos de forma a atender aos propósitos dos *campi* agrícolas;
8. Promover a Formação continuada de professores dos *campi* agrícola e da educação do campo que subsidiem a materialização da formação integrada à luz da formação omnilateral;
9. Ampliar a oferta da Licenciatura em Educação do campo articulada a formação dos professores para essa atuação;
10. Garantir a gratuidade e qualidade da alimentação a todos os estudantes de campi agrícola;
11. Fomentar políticas de permanência que promovam o pertencimento do estudante e do servidor com a identidade dos *campi* agrícolas, devendo-se propiciar um pleno entendimento do significado dos *campi* agrícola, desde o momento da Revolução Verde até a escala de produção exportadora. (Lei nº 200/67, Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967; Lei nº 5.692/1971;

- Decreto nº 93.613, de 21/11/1986; Decreto nº 2.208/97; Decreto 5.154/04; Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008).
12. Incluir como política pública a contratação de recursos humanos, para a devida manutenção e funcionamento dos refeitórios e residências estudantis, como forma de garantia da permanência e êxito dos estudantes.
 13. Pautar junto ao MEC a necessidade de recursos suplementares para aquisição e atualização dos maquinários e equipamentos agrícolas associados ao ensino, a pesquisa, extensão e produção agropecuária.
 14. Assegurar investimentos para os *campi* agrícolas em tecnologias para inovação da produção agropecuária como estratégia de Segurança Alimentar do país.
 15. Fomentar as pesquisas básica e aplicada nas diversas culturas de interesse comercial para assegurar a competitividade do setor agropecuário em nível internacional.
 16. Reafirmar a formação para o trabalho como dever da Instituição e direito do cidadão que busca na Rede sua condição de futuro. O trabalho socialmente produtivo é um princípio educativo. A formação para o trabalho como um princípio educativo socializador.
 17. Promover a educação politécnica com foco em uma educação profissionalizante integrada ao aprendizado tecnológico.
 18. Atender a demanda dos povos indígenas com oferta de cursos baseadas nos princípios que norteiam a Educação Escolar Indígena como: interculturalidade, do multilinguismo, diferenciada e comunitária;
 19. Prezar por ofertas de cursos construídas dialogicamente com Povos Indígenas considerando a indissociabilidade entre educação e prática social, na inter-relação entre saberes tradicionais e acadêmicos mobilizados em tais ofertas.
 20. Fortalecer a oferta dos cursos técnicos integrados ao ensino médio organizados em regime de alternância pedagógica, bem como pesquisas sobre esse assunto;
 21. Pautar junto à SECADI/SETEC/MEC uma agenda de ações no atendimento da EJA integrada à EPT.
 22. Desenvolver a pesquisa como mediação formativa e iniciação científica.



23. Fomentar a política de curricularização da extensão, com o desenvolvimento de projetos de extensão com alinhamento às vocações, culturas, necessidades e potencialidades com sustentabilidade do território rural.

Adicionalmente às nossas proposições reafirmamos o apoio em defesa do fortalecimento da educação pública do campo no país que estão contidas nos documentos listados abaixo. E compreendemos a necessidade de continuidade dos diálogos em rede para a construção da Política Pública de Ensino Agrícola e Educação do Campo da Rede Federal.

(1) A Carta da Vitória, do IFPE, VI Seminário de Agroecologia e V Seminário de Educação do Campo do IFPE, 2023;

(2) A Carta de Intenções do documento “Educação do Campo, direito nosso, dever do estado!”, do IFPA, 2022;

(3) A Carta do Seminário Regional do Ensino Agrícola, Brasília, 2009;

(4) Documento do ForCampo apresentado à equipe de transição;

(5) Documento do FDE em defesa da revogação da Reforma do Ensino Médio;

(6) A plataforma da educação do campo para o governo lula do Fórum Nacional de Educação do Campo – FONEC.

Por fim, nós, participantes do II Seminário Nacional de Ensino Agrícola e Educação do Campo da Rede Federal, assinamos a presente Carta de Planaltina.